

**JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2024 DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PRUDENTE DE MORAIS, DIVULGADO EM 12/11/2024.**

Recurso nº 01: A candidata **TÂNIA DOS SANTOS GOULART**, inscrita para nos cargos de **PEB I – Educação Infantil, Monitor de Transporte e Auxiliar de Secretaria** impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº001/2024, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Moraes, no dia 16 de dezembro de 2024. A mesma justificou a apresentação do presente recurso solicitando correção da data de nascimento.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Moraes, pautando-se no artigo 12.1 do Edital que rege o processo, que cita a obrigatoriedade do preenchimento de todos os campos do requerimento de recurso, e observado o não preenchimento, já se considera o recurso indeferido. Ademais, foi verificado que o nome da candidata já aparece nas três listas dos cargos para os quais interpôs recurso, não havendo motivos para tal.

Prudente de Moraes, 20 de dezembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

Cheila Reis de Souza

Secretária Municipal de Educação.

A caminho do desenvolvimento